



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

### CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

---

#### **LEI MUNICIPAL Nº 011/1990**

Data: 16 de abril de 1990

#### **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER REFEIÇÕES PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

**Ademar Ribas do Valle**, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

#### **LEI**

~~**Art 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fornecer refeições para servidores públicos municipais, quando a serviço desta municipalidade.~~

**Art. 1** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fornecer refeições para servidores públicos municipais, que se deslocarem de seus locais de trabalho para outras localidades, a serviço desta municipalidade. (Emenda dada pela LM 132/92)

**Art. 2** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 16 de abril de 1990

ADEMAR RIBAS DO VALLE  
Prefeito Municipal